

**ROSEY VENTURES S.A**

1º Traslado do Livro nº 3923 - F1: 301/302

**ESCRITURA DE ADITAMENTO**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/12/2024) nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bela Vista, onde eu, Barbara Morcira Freire, Escrevente Autorizada, do 2º Tabelionato de Notas, sito nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1.776, Bela Vista, vim a chamado das partes, compareceu a EDITORA FTD S/A, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº. 61.186.490/0001-57, com sede nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bela Vista, CEP 01326-010, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob a NIRE 35300034325, neste ato representado por seu diretor presidente Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade RG/PR nº 5.788.919-5, inscrito no CPF/MP sob o nº 014.873.339-51, residente e domiciliado à Rua Fra Angelico nº 127, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 81510-330 e pelo diretor vice-presidente Ir. Delcio Afonso Balestrin, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade RG/SC nº 1.070.832, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.034.459-04, residente e domiciliado à Rua Fra Angelico nº 127, Guabirotuba, Curitiba/PR, CEP 81510-330, IDENTIFICAÇÃO E CAPACIDADE DAS PARTES. Os presentes são juridicamente capazes, reconhecidos como os próprios por mim, conforme documentos apresentados, nos originais e imediatamente devolvidos, do que lanço fé, inclusive quanto às suas capacidades para a celebração deste ato notarial, na forma e condições adiante estabelecidas. E, pela Outorgante, por intermédio de seus representantes, me foi dito o seguinte: a.) - Que por força da escritura pública de constituição de subsidiária integral, lavrada nestas Notas em 23/10/2024, as páginas 53/60 do livro 3.893, foi constituída pela outorgante a subsidiária integral, denominada ROSEY VENTURES S.A. b.) Constar que, nos termos do inciso II, do art. 80, da Lei Federal 6.404/76, 10% (dez por cento) das ações subscritas, ou seja, R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) foram devidamente integralizados em moeda corrente nacional para a constituição da Companhia. c.) Rerratificar o artigo 5º do Estatuto Social onde constou "CAPITULO III CAPITAL SOCIAL - Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), totalmente subscrito e integralizável em até 02 (dois) anos, sendo que, até 31/12/2024 serão integralizados R\$23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) e até 31/12/2025, o valor restante de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) em moeda corrente nacional, dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal" leia-se "Artigo 5º - O capital social da Companhia, dividido em 30.000.000 (trinta milhões de ações), sem valor nominal e totalmente subscritas, é de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e será integralizado da seguinte forma: (i) R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), correspondente a 10% (dez por cento) do total do capital social já integralizado no ato de constituição, em moeda corrente nacional; (ii) R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) serão integralizados em moeda corrente nacional em até 31/12/2024; e (iii) R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) serão integralizados em moeda corrente nacional até 31/12/2025; Ratificação. Ficam ratificadas todas os demais artigos, termos e condições. Encerramento. Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou os direitos de terceiros. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas, sob o número de ordem do protocolo informatizado, nos termos do Provimento CNJ n. 149/2023. Assim o disseram, dou fé, pediram-me e lhes lavrei este instrumento que, feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitaram, outorgam e assinam. Eu, Barbara Moreira Freire, Escrevente, a, escrevi. Eu, Thiago Leandro Martins, Substituto do Tabelião, a, subscrevi. (a.a) // VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS, DELCIO AFONSO BALESTRIN. Traslada da data supra. Eu (VALDERI SILVEIRA DA SILVA) Escrevente, fiz imprimir o presente traslado. Eu, Thiago Leandro Martins, Substituto do Tabelião, o conferi e assino em público e raso. JUCESP nº 42.548/25-1 em 22/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>